



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 1.496/07, de 26 de junho de 2007.

"Concede reajuste salarial e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder **REAJUSTE SALARIAL** ao funcionalismo municipal, bem como aos inativos e pensionistas, em **10% (dez por cento)**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos à **01/05/2007**, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia os resultados de seu objeto de mister.

Silvânia, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de junho de 2007.

João Corrêa Caixeta